



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2019

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente contratante, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, N.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 062/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 24/04/2019, Processo Administrativo n.º 23070.901612/2018-66, resolve registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **órgenes e próteses** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão n.º 062/2019 que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação (ENE 9016122018/1)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor total
	Fornecedor: ULTRA HOSPITALAR LTDA , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º. 04.513.900/0001-93, estabelecida à Av. Monsenhor Eduardo, n.º 235, Sala 01, Bom Jesus, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-748, representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. José Olinto Machado de Andrade, brasileiro, portador da CI n.º. 4.511-688 PC/MG e do CPF n.º. 606.364.406-72, residente e domiciliado a Rua SB 22, Qd. 12, Lt. 01, Loteamento Portal do Sul 01, Goiânia/GO, CEP: 74.884-609						
02	Sistema de proteção cerebral p/ angioplastia ref. 0702040606 compatível com vasos 4 a 7 mm de diâmetro para uso de fio guia O,014, cateter guia de até 8 FR e introdutor de até 8 FR	41	Unidade	Spider FX	Medtronic Auto Suture	R\$ 2.815,00	R\$ 115.415,00
03	Sistema de proteção cerebral p/ angioplastia ref. 0702040606 compatível com vasos 4 a 7 mm de diâmetro para uso de fio guia O,014, cateter guia de até 8 FR e introdutor de até 8 FR	4	Unidade	Spider FX	Medtronic Auto Suture	R\$ 2.815,00	R\$ 11.260,00
26	Stent intracraniano solitaire 4mm x 20mm x 18cm	9	Unidade	Solitaire	Medtronic Auto Suture	R\$ 10.300,00	R\$ 92.700,00
27	Stent intracraniano solitaire 4mm x 20mm x 18cm	1	Unidade	Solitaire	Medtronic Auto Suture	R\$ 10.300,00	R\$ 10.300,00
28	Microguia, revestimento hidrofílico, diâmetro 0,08, comprimento de 200 a 300cm, estéril, características adicionais aço inoxidável com ponta distal em platina,	12	Unidade	Mirage	Medtronic	R\$ 830,00	R\$ 9.960,00

AVO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS**



	modelo radiopaco, uso neuroradiologia intervencionista. Reg. ANVISA.						
29	Micro cateter fluxo dependente ref. 0702010170 - com diâmetro interno de 1.5fr / ou 1.7fr / ou 1.8fr / ou 1.9 fr	30	Unidade	Marathon	Medtronic	R\$ 1.301,15	R\$ 39.034,50
30	Micro cateter diâmetro interno de 0.021 a 0.028 ref. 0702050350	54	Unidade	Rebar 18 E Rebar 27	Medtronic	R\$ 1.600,00	R\$ 86.400,00
35	Espirais de platina ref. 0702010138 - para patologias cerebrais com estrutura platina nas diversas formas com diâmetro de 10 a 18 em todos os tamanhos.	144	Unidade	Axium 3D	Medtronic	R\$ 1.349,00	R\$ 194.256,00
36	Espirais de platina ref. 0702010138 para patologias cerebrais com estrutura platina nas diversas formas com diâmetro de 10 a 18 em todos os tamanhos.	16	Unidade	Axium 3D	Medtronic	R\$ 1.349,00	R\$ 21.584,00
42	Cateter balão para angioplastia com sistema monorail (troca rápida), compatível com fio guia 0,014, com diâmetros variáveis de 4,0 4,5 5,0 5,5 e 6,0mm e com comprimento de 20 e 40mm, sistema curto de 80cm e longo de 135cm. Aplicação: angioplastia de artéria carótida, estéril e com registro na ANVISA. Referência OPM SUS: 0702040070	45	Unidade	Simpass	Simeks Medical	R\$ 499,14	R\$ 22.461,30

2.2. Em atenção ao Decreto nº 8.538/15, os produtos correspondentes aos itens 03, 27 e 36 só serão solicitados à Contratada após autorização do Ministério do Planejamento.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ANO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DA SUBROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto na Portaria-SEI nº 01, de 02 de janeiro de 2019.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. Não houve formação de cadastro reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 17 de maio de 2019.

Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesas do HC/UFG -
Interveniente

Sr. José Olinto Machado de Andrade
Sócio Proprietário – Contratada